PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43/15

Cria a Frente Parlamentar em Defesa de São Cristóvão, região localizada no Município de Salvador.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa de São Cristóvão, região localizada no Município de Salvador.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar em Defesa de São Cristóvão, região localizada no município de Salvador, terá caráter suprapartidário, a ser composta por integrantes indicados pelos partidos políticos com representação na Câmara Municipal e, pelos demais vereadores que a ela aderirem.

Art. 2º - Compete a Frente Parlamentar: propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo que tenham como objetivo promover ações que visem à melhoria da qualidade de vida dos moradores de São Cristóvão.

§ 1º - A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais no desenvolvimento e implementação de políticas públicas e medidas relativas à promoção da qualidade de vida da população de São Cristóvão.

§ 2º - A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com representantes de órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil e comunidade, visando a colher subsídios que possibilitem desenvolver e orientar políticas específicas voltadas para atender às demandas e necessidades dos habitantes de São Cristóvão.

Art. 3º - A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Salvador, independentemente das indicações dos partidos políticos.

§ 1º - Os partidos políticos com representação nesta Casa terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicar seus representantes nesta Frente, contados da publicação desta Resolução, se assim o preferirem.

§ 2º - Os signatários da presente Propositura Legislativa comporão a Diretoria e os Conselhos de Frente Parlamentar em Defesa da Região de São Cristóvão e escolherão entre si os titulares dos cargos constantes do

Estatuto da Frente a ser elaborado pelos seus membros fundadores após a aprovação deste Projeto de Resolução.

§ 3º - Os parlamentares signatários serão na ordem de subscrição deste Projeto de Resolução, respectivamente, Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidente e Secretário Executivo da Frente e competir-lhes-á a indicação para preenchimento dos demais cargos a serem criados no Estatuto.

Art. 4º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do bairro, tanto por parte dos comerciantes quanto das Associações, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar em Defesa de São Cristóvão utilizará todas as formas disponíveis de publicidade de seus trabalhos.

Art. 5º- Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar supra criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 6º - A Frente Parlamentar terá sede e foro na cidade de Salvador, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

Parágrafo Único – Esta Resolução da Frente Parlamentar poderá ser prorrogada enquanto perdurar a necessidade de suas atividades.

Art. 7º - A Frente Parlamentar em Defesa de São Cristóvão, região localizada no Município de Salvador reger-se-á pelo Estatuto a ser elaborado, cujas disposições obedecerão à legislação em vigor, e atuará sem ônus para Câmara Municipal.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2015.

ELIEL

JUSTIFICATIVA

Entendemos ser de extrema importância para a cidade de Salvador apresentar este Projeto de Resolução para criar, em caráter temporário, a Frente Parlamentar em Defesa de São Cristóvão, região localizada no Município de Salvador.

São Cristovão é um subdistrito de Salvador que vem se expandindo diariamente, e já conta com muitos pontos com infraestrutura razoável,

apesar de continuar a ser um bairro de pequeno porte e de importância econômica mediana.

O bairro possui uma extensão invejada por usufruir em sua maioria de terrenos planos e limpos e dentre outros alguns pequenos planaltos. Conta também com boa infraestrutura contra ações naturais como enchentes e desabamentos.

O subdistrito fica situado próximo a bairros muito populares de Salvador que são Mussurunga, Stella Maris e Itapoan, entre Itapuã e Jardim das Margaridas.

Faz divisa com Lauro de Freitas sendo um dos terminais de acesso ao Litoral Norte através da BA-099.

Atualmente tem como principais pontos acesso a cidade do Salvador o Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães, o Sistema Viário 2 de Julho, a Estrada CIA-Aeroporto e a Avenida Aliomar Baleeiro (Estrada Velha do Aeroporto); todos eles como importantes pontos de integração entre o Acesso Norte, o Subúrbio Ferroviário e o Centro da cidade com os demais municípios da Bahia.

A Frente Parlamentar em Defesa de São Cristovão será uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito local, duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Salvador, Bahia. A atuação da Frente se norteia pelos princípios contidos na Constituição Brasileira e pelos ideais de fortalecimento da livre iniciativa e do bairro, visando à melhoria da qualidade de vida da população

Por tais fundamentos é que se propõe o presente Projeto de Resolução, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2015.

ELIEL